CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

L E I Nº 25/03

SÚMULA: Transforma em zona comercial 2, ZC-2, em toda sua extensão, a rua Rolândia, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **SATIO KAYUKAWA**, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISALTIVO, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica transformada em zona comercial 2, ZC-2, em toda sua extensão, a rua Rolândia, localizada na Vila Martins, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 16 de abril de 2003.

PETRONIO CARDOSO
Presidente

JCSS.